



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2024 - DISP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

CONTRATADA: 9463 - FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socio Econômicas
CNPJ: 83.566.299/0001-73

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, execução e divulgação de todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas existentes e formação de Cadastro Reserva nas categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal nos moldes disciplinados pelo art. 37, inciso IX, da CF/88, bem como, na lei municipal nº 3197 de 2007, através da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 003/2024 de 20 de Março de 2024, de onde se extrai "Em virtude da necessidade apontada pelo Prefeito Municipal e pelas demais secretarias, faz-se necessário a realização de novo concurso público para a Prefeitura Municipal de Mafra a fim de suprir algumas vagas efetivas existentes e não preenchidas para setores e serviços fundamentais, nos moldes disciplinados pelo art. 37, inciso IX, da CF/88, bem como, na lei municipal nº 3197 de 2007. Considerando a necessidade premente de cumprir com as determinações legais estabelecidas pela legislação vigente, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre a Prefeitura de Mafra e o Ministério Público, justifica-se a realização de um concurso público no município para preencher as vagas criadas por lei. A obrigatoriedade do concurso público, estabelecida pela Constituição Federal e pela legislação municipal, assegura a legalidade e transparência na gestão dos recursos públicos. Além disso, as determinações do TCE/SC refletem a necessidade de adequação da estrutura administrativa para atender aos padrões de eficiência e qualidade exigidos pelo órgão de controle. O TAC firmado com o Ministério Público reforça a importância do cumprimento das normativas legais e a promoção da transparência na administração pública. Portanto, a realização do concurso público em conformidade com todas essas exigências não apenas atende aos requisitos legais e às determinações dos órgãos de controle, mas também contribui para a eficiência, equidade e transparência na prestação de serviços à população de Mafra" e no Estudo Técnico Preliminar 003/2024 e no Termo de Referência nº 03/2024 de 20 de Março de 2024 anexos a esta contratação

VALOR TOTAL: R\$ 498.830,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, XV da Lei 14.133/2021

Mafra /SC, 12 de Abril de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6803-79CF-1682-4210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 15/04/2024 14:49:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/6803-79CF-1682-4210>